

Protocolo 544/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 10/04/2025 às 15:23:29

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0191/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 30/2025, de autoria do ilustre vereador, Pastor Júnior (PL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0569/2025-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0569_2025_GP.pdf

PUBLICACAO_001_TERMOS_DE_CESSAO_DE_USO_DE_BEM_IMOVEL_associacao.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0569/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.386/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0191/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 30/2025, de autoria do ilustre vereador, **Pastor Júnior (PL)**, que requer ao Executivo Municipal a demolição do centro comunitário do Jardim Padre Paulo, localizado em Cáceres, Mato Grosso, sob o argumento de que o local se encontra em estado de total abandono, causando risco à saúde pública, insegurança e instabilidade dos moradores.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que o imóvel objeto da mencionada propositura foi cedido a Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres, como o fim de subsidiar a sede da referida Associação, servindo para suas atividades de resgate, acolhimento e proteção a animais em situação de vulnerabilidade.

Segue a publicação do ato ressaltando que a posse já foi devidamente transmitida, anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E9-E578-A781-BA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 10/04/2025 13:49:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B8E9-E578-A781-BA04>

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão à conta do orçamento da PARTE DEVEDORA, conforme a dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04/01	17.122.1012.2123.0000 3.90	501 - Outros Recursos não Vinculados

Cáceres- MT, 08 de abril de 2025.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2025

Origem: Memorando 5.686/2025–1Doc

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, E A ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada a Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, doravante denominada CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.450.350/0001-20, sediada no Município de Cáceres - MT, na ROD BR-070, 1235 – Jardim São Luiz da Ponte, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ FREIRE TAVARES**, tendo em vista o que consta no Memorando nº 5.686/2025 (1doc), resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel sob inscrição nº 100800330186001 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES) que corresponde ao lote de terra, de propriedade do Município de Cáceres-MT, localizado na Rua das Margaridas, com a área de 1.500,00 (mil e quinhentos) metros quadrados, situado no Município de Cáceres-MT.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação da sede da Associação Ajuda aos Animais de Cáceres a fim de sediar suas atividades voltadas ao resgate, acolhimento e proteção de animais em situação de vulnerabilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO **2.1.** A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1. cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.2. aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.3. precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.4. responsabilidade da CESSIONÁRIA quanto as despesas com energia elétrica;

2.1.5. fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.6. vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Contrato;

2.1.7. restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. ACEDENTE obriga-se a:

3.1.1. ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Contrato;

3.1.2. permitir o acesso dos membros da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3. facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4. informar, mensalmente, à CESSIONÁRIA o valor do rateio, proporcional, das despesas tratadas no subitem 2.1.4 deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1. utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida deste Contrato;

4.1.2. pagar, regularmente, os valores mensais devidos pela utilização do serviço de energia elétrica do imóvel;

4.1.3. arcar com o valor das despesas tratadas no subitem 2.1.4 deste instrumento contratual;

4.1.4. se necessário obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

4.1.5. cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.6. não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.7. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.8. cumprir as disposições dos regulamentos internos do Município de Cáceres/MT;

4.1.9. não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.10. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.11. manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.12. permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser renovado por igual período, mediante manifestação das partes e comprovação da continuidade das atividades da CESSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. Pelo uso da área objeto da cessão gratuita ora formalizada, não será devida qualquer retribuição, devendo o CESSIONÁRIO arcar tão somente com as despesas decorrentes da utilização do imóvel.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

7.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

7.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

7.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

7.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e

7.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

8.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, na Associação Mato-grossense dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres-MT – TJMT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cáceres – MT, 31 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

CEDENTE

BEATRIZ FREIRE TAVARES

ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

CESSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH PORTARIA DE Nº 286 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as **“Férias”** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
01	3326	ADELAIDE SANTOS SILVA	08.01.2024 A 27.01.2024	03.04.2025 A 14.04.2025	12
02	16	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	02.10.2022 A 01.10.2023	11.04.2025 A 30.05.2025	20
03	24	ANDREIA PINTO PONTES	01.05.2023 A 30.04.2024	10.04.2025 A 09.05.2025	30
04	38	CARMELITA IZAURA DE JESUS	02.03.2023 A 01.03.2024	03.04.2025 A 02.05.2025	30
05	158	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	04.03.2024 A 03.03.2025	03.04.2025 A 02.05.2025	30
06	1761	MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA	01.10.2023 A 30.09.2024	03.04.2025 A 16.04.2025	15
07	3499	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	07.03.2023 A 06.03.2024	02.04.2025 A 16.04.2025	15
08	3491	ROSSEANNE COSTA MAGALHAES	06.03.2024 A 05.03.2025	01.04.2025 A 30.04.2025	30
09	3632	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA NETO	06.03.2024 A 05.03.2025	01.04.2025 A 30.04.2025	30

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de abril de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED PORTARIA DE Nº 318 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Protocolo 1- 544/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 11/04/2025 às 08:25:52

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0191/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 30/2025 de autoria do vereador Pastor Júnior.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo